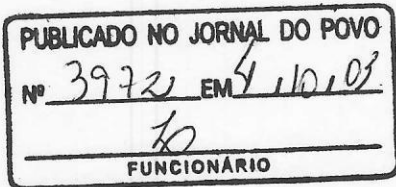




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N.º 631/2003.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n.º 20/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 04 de outubro de 2003, a senhora **NEUZA TARNIOVI DELMONT PAES** – R.G. n.º 3.063.594-9 – PR, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, valor que importa em R\$ 556.70 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais, e Setenta Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de Outubro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal